

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 1911/2021-DIV. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTOR DA ARP - EMPRESA: DJAIR TORRES VERAS-ME, CNPJ 12.378.227/0001-54, VENCEDORA DOS LOTE I: R\$ 219.746,00; LOTE V: R\$ 42.489,15; LOTE XII: R\$ 19.144,50; LOTE XIII: R\$ 100.055,80; LOTE XIV: R\$ 22.898,00; LOTE XV: R\$ 210.070,30; LOTE XVII: R\$ 5.621,80; E LOTE XVIII: R\$ 119.069,90 EMPRESA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP CNPJ: 09.036.753/0001-2 VENCEDORA DOS LOTE VI: R\$ 270.850,00 E LOTE VII: R\$ 52.080,00 EMPRESA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 37.990.239/0001-66, VENCEDORA DOS LOTE VIII: R\$ 727.320,00; LOTE IX: R\$ 55.614,60 E LOTE X: R\$ 80.431,10 EMPRESA: JP VERAS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 25.067.472/0001-92, VENCEDORA DOS LOTE II: R\$ 162.755,00; LOTE III: R\$ 75.745,00; LOTE IV: R\$ 198.710,00; LOTE XX: R\$ 13.299,98 E LOTE XXII: R\$ 172.230,00.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013, 7.903/2013, 10.024/2019. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.07.01-SRP. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.548.131,13 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e treze centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 22/11/2021. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA ANGÉLICA ARAÚJO FONTENELE (SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GERENCIADOR DA ARP) DJAIR TORRES VERAS, CAIO ITALO BAIMA MOTA, AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR E JOÃO PAULO CARVALHO DE SOUZA. (REPRESENTANTES – DETENTORES DOS PREÇOS).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº P/220921.01/SEINFRA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, contemplando a RUA DOS TRÊS (na localidade de Mulungu) e LOCALIDADE CIPÓ no município de Pires Ferreira – Ceará.** – Habilidades: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, HABITE ENGENHARIA EIRELI, NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCALIDADES EIRELI, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TERRA CONSTRUTORA LTDA, V6 CONSTRUTORA E ACESSORIA TÉCNICA EIRELI – Inabilitadas: T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R D LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, DH CONSTRUÇÕES EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – Razões da Decisão: **Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 02/12/2021 às 08h30m** – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pentecoste - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Câmara Municipal de Pentecoste-Ce, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2021.10.18.01.TP.CMP, cujo objeto é a construção de 1ª etapa do anexo a Câmara Municipal de Pentecoste, compreendendo a construção de 13 (treze) Gabinetes dos Vereadores. Empresas habilitadas: 1. Construtora e Imobiliária Brilhante, 2. Tomaz Construções EIRELI - ME, 3. F Bringel Construções e Serviços LTDA, 4. HB Construções e Serviços LTDA, 5. ML Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI - ME, 6. Y T Construções EIRELI, 7. CMGCON Construtora e Serviços EIRELI. Inabilitadas as empresas: 1. Itapajé Construção e Serviços EIRELI, 2. Conceito Engenharia e Construção EIRELI - EPP, 3. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 4. LC Projetos e Construções LTDA, 5. Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, 6. LS Serviços de Construções EIRELI. Ficando aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea “a”, inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Ficando marcado para dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00hr, abertura das propostas, caso não haja interposição de recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação à situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo 352 – Centro – Pentecoste (CE). **Pentecoste, 23 de novembro de 2021.** Antonio Leonardo Sales dos Santos Barros - Presidente da Comissão de Licitações.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. O Município de Paracuru, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00horas do dia 28 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paracuru-CE, em sessão pública, estará realizando os procedimentos de recebimento e abertura dos documentos de habilitação para a Chamada Pública Nº 2021.11.18.001, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para atuarem como operadoras de planos privados de assistência à saúde, objetivando disponibilizar aos servidores do Município de Paracuru-CE e seus dependentes legais, planos de saúde, na modalidade coletivo empresarial de assistência à saúde complementar, por conduto de operadoras de planos de saúde, com assistência nacional para os casos de urgência e emergência, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sem ônus financeiro para a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças. De acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Coronel Meireles, nº 07 – Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paracuru-Ce: <https://www.paracuru.ce.gov.br/>. **Paracuru - CE, 23 de novembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Convocação de Demonstração Técnica dos Sistemas - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.10.01.1 - Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de serviços de software e faturamento de contas, implantação e treinamento a serem prestados junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEJ de Jardim/CE. O Sr. Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ do Município de Jardim/CE, no uso de suas funções, vem informar sobre a desclassificação da empresa Martcell Equipamentos de Telefonia LTDA como resultado da demonstração do sistema ofertado no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.10.01.1, por sua vez vem através desta convocar a licitante remanescente a empresa JF Serviços de Informática EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, onde a mesma fora declarada vencedora. Considerando que a empresa vencedora convocada deverá fazer demonstração técnica do sistema (software), a licitante classificada em segundo lugar deverá estar munida dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, bem como, trazer os equipamentos necessários e todos os módulos do sistema devidamente instalados e configurados para comprovação e demonstração do atendimento às especificações na técnica do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, devendo esta demonstração ocorrer dentro do prazo de 03(três) dias úteis. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Jardim, na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, ou pelo Fone (88) 3555 - 1772 – Jardim/Ceará. **23 de novembro de 2021.** Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palmácia - Extrato de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.08.17.01-TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de proposta de preços. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foram declaradas classificadas as empresas com seguintes valores: 1º **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.165.763/0001-60, com o valor de R\$ 178.938,11 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e onze centavos);** 2º **N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.111.928/0001-86, com o valor de R\$ 179.960,56 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);** 3º **V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, com valor de R\$ 189.656,83 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)** e 4º **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, com valor de R\$ 193.833,24 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).** Declarada vencedora, por ter cumprido as normas editalícias e apresentado o menor valor, a empresa **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.165.763/0001-60, no valor global de R\$ 178.938,11 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).** Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Presidente da CPL.



